



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 045/2002

PROCESSO Nº 50500.004830/2002-13

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2002

Contratada: CARLTON DO BRASIL LTDA

Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA URRJ

Vigência: 12/12/2017 a 16/12/2022

Fundamentação: Cláusula 8ª do Contrato nº 045/2002 - Do Reajuste; art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO DO APOSTILAMENTO:

1.1. **A renúncia**, pela **CONTRATADA**, ao direito de reajuste do Contrato nº 045/2002, aplicável a partir de 16 de dezembro de 2021, no percentual de 17,7925%, em decorrência da variação do IGPM, referente ao período de dezembro/2020 a dezembro/2021, conforme negociação entre as partes (9858244), permanecendo o valor da locação conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Global R\$
Locação de Imóvel situado na Avenida Marechal Câmara, nº160 - 11º do Edifício Le Bourget, no Rio de Janeiro – RJ	50.715,00	608.580,00	3.042.900,00
Total Geral do Contrato	50.715,00	608.580,00	3.042.900,00

2. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com a renúncia ao reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal do contrato permanece em R\$ **R\$ 50.715,00 (cinquenta mil, setecentos e quinze reais)**, e o valor anual permanece em R\$ 608.580,00 (seiscentos e oito mil, quinhentos e oitenta reais). Não há despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento.

2.2. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 07/02/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9892902** e o código CRC **C19BF037**.

Referência: Processo nº 50500.004830/2002-13

SEI nº 9892902